

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 183/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob nº. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade nº. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Broilo Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.321.906/0001-39, Inscrição Estadual nº 096/3675133, com sede na Rua São Manoel, nº. 1424, CEP 90.620-110, Bairro Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Cesar Augusto Ayub Hennrichs, residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº. 1780, apto 502, CEP 90.620-110, Bairro Rio Branco, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade nº. 4036440024, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº. 962.051.720-20, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro de itens do objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 183/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
80	Levotiroxina sódica 125 mcg; cód BR0268860	comp	2610	0,0595	0,2995	155,30
81	Levotiroxina sódica 175mcg; cód BR0270768	comp	2010	0,0177	0,3327	35,58
82	Levotiroxina sódica 25mcg; cód BR0268124	comp	6010	0,0483	0,1726	290,28
83	Levotiroxina sódica 50mcg; cód BR0268123	comp	9010	0,1435	0,2822	1.292,94

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor total do item 80, a importância de R\$ 155,30 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23 www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

centavos); ao valor total do item 81, a importância de R\$ 35,58 (trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); ao valor total do item 82, a importância de R\$ 290,28 (duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos); ao valor total do item 83, a importância de R\$ 1.292,94 (um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 1.774,09 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 30.102,89 (trinta mil cento e dois reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de agosto de 2023.

CONTRATANTE Farmacêuticos Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul RG nº 5.818.820-4

Município de Mercedes

Josiane Eliza Rech Rahn RG nº 7.982.522-0

Broilo Distribuidora de Produtos